



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 03 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1954

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 03 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1954

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.597, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a majoração do valor da vantagem indenizatória a título de auxílio-alimentação de que trata a Lei Municipal nº 3.407/2017.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no § 1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.407/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica majorado para R\$ 400,00 (quatrocentos reais), o valor da vantagem indenizatória a título de auxílio-alimentação de que trata a Lei Municipal nº 3.407, de 28 de junho de 2017.

Art. 2º - O cálculo do auxílio, para todo os fins, será realizado sempre do primeiro ao último dia do mês e seu pagamento será realizado até no dia 15 do mês subsequente ao do cálculo.

Art. 3º - O primeiro pagamento do valor majorado previsto no artigo 1º do presente decreto será realizado no mês de fevereiro de 2022, tendo o mês de janeiro como referência, conforme definido no artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.598, DE 03 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a alteração do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 6.306/2021, que nomeou a Comissão Paritária de Controle, para o acompanhamento da execução do convênio firmado entre o Município de Viradouro e o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Segurança Pública, que visa à implantação do Programa de Atividade Delegada.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito

Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º O inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 6.306, de 21 de janeiro de 2021, passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º . . .

I. 04 (quatro) servidores da Secretaria Municipal de Governo de Viradouro:

- Paulo Roberto Argeri Betim, que fica designado como Presidente da Comissão;
- Eliana de Cássia Galão Cardoso Silveira;
- Valter Cesar Zacarone;
- Edson Aparecido de Paula.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.599, DE 03 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a alteração do art. 1º, do Decreto nº 5.963/2019, que fixa os valores da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada criada pela Lei nº 3.644, de 19 de dezembro de 2019.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 5.963, de 20 de dezembro de 2019, passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º O valor da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada a ser pago mensalmente aos Policiais Militares que exercerem atividades para o desenvolvimento de ações de proteção de bens, serviços e instalações municipais; e ainda auxílio nas ações fiscalizatórias relativas a posturas municipais, meio ambiente, vigilância sanitária, controle de zoonoses, auxílio à defesa civil do Município de Viradouro, por força do Convênio a ser celebrado entre o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Segurança Pública, nos termos da Lei nº 3.644, de 19 de dezembro de 2019, fica fixado em 100%(oitenta por cento) do valor da UFESP, por hora trabalhada por cada Policial.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de janeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 03 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1954

Página 3 de 3

de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

referentes ao certame estarão disponíveis através do site:
www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 03 de janeiro de 2022.

DANIELA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE DA CPL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE AUTOMAÇÃO RFID, LIVROS DIGITAIS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PARA BIBLIOTECAS - PERGAMUM E MOBILIÁRIOS DE BIBLIOTECA para a Biblioteca Pública da Prefeitura de Viradouro.

Justificativa: O presente termo de aditamento se faz necessário em virtude da continuação da execução do objeto que não foi finalizado em tempo contratual hábil.

Vigência: mais 6 (seis) meses, com início em 25 de dezembro de 2021 e término em 25 de junho de 2022.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

Início: 03/01/2022 - Encerramento: 19/01/2022 - Horário 09h

Abertura dos Envelopes: 19/01/2022 - Horário: 09h

Tipo: Menor Valor Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE "UBS V", conforme Termo de convênio 101386/2021 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações